LEI N° 4.221, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui no calendário do Município de Araucária o "Junho Violeta", mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono de idosos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no calendário Município de Araucária o "Junho Violeta", mês de conscientização e prevenção à violência e ao abandono de idosos, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º São objetivos do "Junho Violeta":

I – estimular atividades de proteção aos idosos;

II – apoiar e conscientizar os idosos, cuidadores e familiares;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem os idosos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos elencados nos incisos do art. 2º, promover-se-ão as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos;

II – divulgação nas diversas mídias e espaços sociais;

III – reuniões com a comunidade;

IV – iluminação ou decoração de áreas e locais com a cor violeta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de agosto de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 101360/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64e6616bdcb4b.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 23/08/2023 16:43